



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO III - Nº 652 - SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• RESOLUÇÃO - CMDDPI (página 2)

• PROCESSO SELETIVO - SMASDH (página 3)

• DECRETO (página 4)

• JUSTIFICATIVAS (página 5)

• PORTARIAS (página 9)

• TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 17)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ

Conselho Mun. De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa Rio Claro



Poeta Imortal Rio Claro

RESOLUÇÃO CMDDPI 003, de 24 de JUNHO de 2025.**Ass.:- Dispõe Sobre a Liberação de Verba de Pequeno Porte do FMI para evento de Moções de Aplausos.**

O Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Claro/RJ, em cumprimento de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 339, de 28 de agosto de 2006, e de suas competências Regimentais, e...

Considerando que no artigo 27º do Regimento Interno do CMDDPI reza que "as decisões do CMDDPI de Rio Claro-RJ serão consubstanciadas em deliberações, e quando tratarem de aprovações, políticas, programas, moções ou outros atos normativos do colegiado, deverão ser publicados nos meios de comunicação em massa, em forma de Resolução";

Considerando que o Pleno do CMDDPI - Conselho Mun. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Claro RJ reuniu-se em sua sala, sito a Praça Fagundes Varela, 24, no Centro de Rio Claro-RJ, extraordinariamente, em 24 de junho de 2025, e deliberou sobre a liberação de verba de pequeno porte do FMI-Fundo Municipal do Idoso, para o tradicional evento de entrega de Moções de Aplausos aos cidadãos rio-clarenses que se destacaram no decorrer de julho/2024 até à julho/2025 em prol da população idosa do Município;

Considerando que este instrumento reconhece e homenageia pessoas ou instituições que se destacaram por serviços relevantes à comunidade, por seu trabalho em determinada área, ou por suas ações que merecem reconhecimento público por feitos notáveis;

Considerando que seja um ato de reconhecimento e estímulo, que valoriza o trabalho e as ações dessas pessoas ou entidades, destacando o impacto positivo que tiveram no desenvolvimento econômico, social ou cultural da comunidade;

Considerando que o Pleno do Conselho decidiu votos pela aprovação da liberação da verba das Contas do FMI de Rio Claro-RJ, para um lanche para 30 (trinta) pessoas após o evento;

RESOLVE:

Art.01º - APROVAR a liberação de verba de pequeno porte para o evento de Moções de Aplausos para os agraciados e seus familiares.

Art.02º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 24 de junho de 2025.

Lisabete Lopes Loureiro

Presidente do CMDDPI de Rio Claro/RJ

5º Mandato – Gestão 2025-2027



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FICAM CONVOCADOS (A) OS CANDIDATOS (A) ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAREM-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO DIA 07/07/2025, DE 8 ÀS 17 HORAS.
DOCUMENTOS: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PIS/PASEP, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, 01 FOTO 3X4, COMPROVANTE DE FORMAÇÃO.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

N.º da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
037	Beatriz Sales Prata da Silva	12º
084	Gabriel Elias do Rosário Rangel Mendes	13º

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4643, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**FUNCIONAL: 02.0100.04.122.0002.2.002**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
413	3.3.90.39.99	1500000099	20.000,00

TOTAL	20.000,00
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
200	4.4.90.52.99	1500000099	20.000,00

TOTAL	20.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Prevista no Artigo 6º do Decreto Municipal nº 2694 de 05 de abril de 2019)

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, vem através deste documento solicitar a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento, constante na lista de Ordem Cronológica, conforme os dados seguintes:

Fornecedor/Credor: TERRA JUNIOR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo de Despesas: 0208/2022

Empenho: 0910 de 2023

Nota Fiscal: 341 de 10/06/2024 no valor de R\$336.663,75

Valor a Pagar: R\$80.000,00 (Oitenta mil).

Justifica de interesse público/Justificativa : tal solicitação está baseada no Inciso IV do Artigo 6º do supra mencionado decreto, uma vez que o objeto refere-se a "Liquidação referente a 19ª medição do Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos para execução de serviços de manutenção, conservação de estradas vicinais e vias urbanas, desassoreamento, limpeza de valas, córregos e rios nos distritos e sede do município de Rio Claro/RJ – 01/05 a 30/05/24".

Logo por se tratar de fornecedor de serviço de suma importância para manutenção adequada dos serviços, sob pena de transtorno à Administração Pública, solicito a quebra da ordem cronológica para pagamento do credor supra mencionado. Tal solicitação encontra respaldo no parágrafo 4º do Artigo 5º e no Inciso IV do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 2694, de 05 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tesouraria, é responsável por analisar e deliberar sobre essa solicitação, considerando o interesse público envolvido e as disposições legais aplicáveis.

Rio Claro, 24 de fevereiro de 2025.

Eng. Robson de Oliveira Bastos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

MTR 20/659 - CREA RJ 137697/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO

Rio Claro, 30 de junho de 2025

Solicito à Secretaria de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento constante na lista de ordem cronológica, conforme os dados seguintes:

EMPRESA: PRO 9 SERVIÇOS LTDA - (NOME ANTERIOR: DELEON MOURA PEREIRA RECREAÇÕES)

CNPJ: 29.363. 344/0001 -47

PROCESSO: Processo de Despesas no 79/25 - Empenho 261/2025

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: 148, de 23 de junho de 2025.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 13.380,16

OBJETO: Contratação de empresa para montagem de estrutura para realização de cavalgada, em Lídice.

JUSTIFICATIVA: Conforme o inciso II do Art. 115 do Decreto Municipal nº 4060, de 23 de dezembro de 2023, a alteração da ordem cronológica de pagamento poderá ser realizada mediante justificativa prévia da autoridade competente, nas seguintes situações:

"II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, sempre que comprovado o risco de descontinuidade na execução do objeto do contrato."

CONSIDERANDO o tempo decorrido desde a realização do serviço;

CONSIDERANDO o contrato nº 03/25;

Com base no exposto acima, peço o pagamento do credor citado anteriormente, no valor líquido da Nota.

Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO

Rio Claro, 30 de junho de 2025

Solicito à Secretaria de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento constante na lista de ordem cronológica, conforme os dados seguintes:

EMPRESA: PRO 9 SERVIÇOS LTDA - (NOME ANTERIOR: DELEON MOURA PEREIRA RECREAÇÕES)

CNPJ: 29.363. 344/0001 -47

PROCESSO: Processo de Despesas no 79/25 - Empenho 233/2025

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: 147, de 23 de junho de 2025.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 45.426,02

OBJETO: Contratação de empresa para montagem de estrutura para realização de evento turístico - motociclismo, em Lídice.

JUSTIFICATIVA: Conforme o inciso II do Art. 115 do Decreto Municipal nº 4060, de 23 de dezembro de 2023, a alteração da ordem cronológica de pagamento poderá ser realizada mediante justificativa prévia da autoridade competente, nas seguintes situações:

"II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, sempre que comprovado o risco de descontinuidade na execução do objeto do contrato."

CONSIDERANDO o tempo decorrido desde a realização do serviço;

CONSIDERANDO o contrato nº 03/25;

Com base no exposto acima, peço o pagamento do credor citado anteriormente, no valor líquido da Nota.

Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO

Rio Claro, 30 de junho de 2025

Solicito à Secretaria de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento constante na lista de ordem cronológica, conforme os dados seguintes:

EMPRESA: PRO 9 SERVIÇOS LTDA - (NOME ANTERIOR: DELEON MOURA PEREIRA RECREAÇÕES)

CNPJ: 29.363. 344/0001 -47

PROCESSO: Processo de Despesas no 79/25 - Empenho 262/2025

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: 149, de 23 de junho de 2025.

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 109.946,44

OBJETO: Contratação de empresa para montagem de estrutura para realização da Encenação da Paixão de Cristo em Rio Claro e Passa Três.

JUSTIFICATIVA: Conforme o inciso II do Art. 115 do Decreto Municipal nº 4060, de 23 de dezembro de 2023, a alteração da ordem cronológica de pagamento poderá ser realizada mediante justificativa prévia da autoridade competente, nas seguintes situações:

"II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, sempre que comprovado o risco de descontinuidade na execução do objeto do contrato."

CONSIDERANDO o tempo decorrido desde a realização do serviço;

CONSIDERANDO o contrato nº 03/25;

Com base no exposto acima, peço o pagamento do credor citado anteriormente, no valor líquido da Nota.

Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer
Mat.: 33/726



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 667/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Sandro Pena de Carvalho do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 668/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear Sandro Pena de Carvalho para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, Fiscal de Inspeção Sanitária, Nível 12, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 669/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear Tamires Perete Pereira para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, Enfermeira, Nível 19, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 670/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

e

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 518/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instituída pela Portaria nº 518/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 1197/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 671/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar Bruno Guedes de Carvalho, Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33/742, para responder a qualidade de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, no período de férias, concedida através da Portaria nº 663/2025, ao servidor Robson de Oliveira Bastos (14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025), optando o mesmo pelo subsídio de Agente Político.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir 14 de julho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 672/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando os fundamentos no Processo Administrativo Disciplinar nº. 3158/2024,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de DEMISSÃO, ao servidor Maxwell Jean dos Reis, Agente de Apoio Educacional, matrícula 22/203, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado no artigo 128, Inciso V c/c artigo 9º, §1º, inciso VIII, ambos da Lei Municipal nº. 264/2003.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 275/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 197/2025, e
Considerando o Memorando nº 134/2025 – SMMAA,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para atuarem como Fiscais do Processo de Despesas nº. 197/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

- Edgar Pereira de Castro, Matrícula 33/887 – Fiscal Técnico;
- Renan Duarte Salema, Matrícula 21/812 – Fiscal Administrativo.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 276/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 212/2025, e
Considerando o Memorando nº 133/2025 – SMMAA,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para atuarem como Fiscais do Processo de Despesas nº. 212/2025, Dispensa de Licitação nº 026/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA.

- Edgar Pereira de Castro, Matrícula 33/887 – Fiscal Técnico;
- Renan Duarte Salema, Matrícula 21/812 – Fiscal Administrativo.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 10 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 277/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 186/2025, e
Considerando o Memorando nº 146/2025 – SMMAA,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para atuarem como Fiscais do Processo de Despesas nº. 186/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025, Contrato nº 013/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

- Jonathas Acácio Ramos Gonçalves, Matrícula 21/759 – Fiscal Técnico;
- Renan Duarte Salema, Matrícula 21/812 – Fiscal Administrativo.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 278/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 186/2025, e
Considerando o Memorando nº 145/2025 – SMMAA,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para atuarem como Fiscais do Processo de Despesas nº. 186/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025, Contrato nº 014/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa BENÍCIO PNEUS EIRELI.

- Jonathas Acácio Ramos Gonçalves, Matrícula 21/759 – Fiscal Técnico;
- Renan Duarte Salema, Matrícula 21/812 – Fiscal Administrativo.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 279/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 176/2025, e
Considerando o Memorando nº 142/2025 – SMMAA,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para atuarem como Fiscais do Processo de Despesas nº. 176/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa PRO 9 SERVIÇOS EIRELI.

- Edgar Pereira de Castro, Matrícula 33/887 – Fiscal Técnico;
Renan Duarte Salema, Matrícula 21/812 – Fiscal Administrativo.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 24 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 280/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 190/2025, e
Considerando o Memorando nº 141/2025 – SMMAA,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para atuarem como Fiscais do Processo de Despesas nº. 190/2025, Dispensa de Licitação nº 017/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa PRO 9 SERVIÇOS EIRELI.

- Edgar Pereira de Castro, Matrícula 33/887 – Fiscal Técnico;
- Renan Duarte Salema, Matrícula 21/812 – Fiscal Administrativo.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 24 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 281/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 186/2025, e
Considerando o Memorando nº 244/2025 – SME,

RESOLVE:

Designar Gerônimo Robert Leone da Silva, Diretor de Departamento de Manutenção e Transporte, Matrícula 33/886, Fiscal no Processo de Despesas nº. 186/2025, Dispensa nº 024/2025, Contrato nº 013/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 282/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1870/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Mônica de Oliveira Gomes da Silva, Aux. de Creche, matrícula 21/002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 283/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 113/2025, e
Considerando o Memorando nº 243/2025 – SME,

RESOLVE:

Designar Gerônimo Robert Leone da Silva, Diretor de Departamento de Manutenção e Transporte, Matrícula 33/886, Fiscal no Processo de Despesas nº. 113/2025, Pregão Presencial nº 007/2025, Ata de Registro de Preços nº 06/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 284/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 186/2025, e
Considerando o Memorando nº 094/2025 – SMOP,

RESOLVE:

Designar Nicolas de Carvalho, Subsecretário Municipal de Ordem Pública, Matrícula 33/736, Fiscal no Processo de Despesas nº. 186/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025, Contrato nº 013/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 285/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 113/2025, e
Considerando o Memorando nº 094/2025 – SMOP,

RESOLVE:

Designar Nicolas de Carvalho, Subsecretário Municipal de Ordem Pública, Matrícula 33/736, Fiscal no Processo de Despesas nº. 113/2025, Pregão Presencial nº 007/2025, Ata de Registro de Preços nº 006/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa AUTO PEÇAS JF LTDA.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 286/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1644/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Eduardo Schelb, Animador Cultural, matrícula 20/604, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 6 (seis) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 287/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1820/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Miguel Alves da Silva Neto, Monitor de Informática, matrícula 21/626, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 288/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1846/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Maria dos Anjos Silva, Aux. de Serv. Gerais, matrícula 21/071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa 032/2025.
Processo de Despesas n.º 257/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Tarcísio Silva dos Santos, Secretário Municipal de Ordem Pública de Rio Claro/RJ, Matrícula n.º: 20/402, nomeado pela Portaria n.º 003/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO a Dispensa de Licitação 032/2025, fundamentada no Art. 75, Inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos automotores, de propriedade da Prefeitura de Rio Claro-RJ, sobre gestão da Secretaria Municipal de Ordem Pública, incluído o fornecimento de peças, veículo: CAMINHÃO MERCEDES ATRON - PLACA: LSH-6275. em favor da empresa: **JAPE DIESEL ELECTRONIC LTDA**, com o CNPJ: 32.919.329/0001-47, totalizando a sua proposta no valor total de **R\$ 9.559,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais)**. Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro/RJ, 30 de junho de 2025.


Secretário Municipal de Ordem Pública de Rio Claro/RJ
Tarcísio Silva dos Santos
Matr.: 20/402

RIO CLARO